

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255-2044 - CEP: 01045-903**  
**FAX: Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 1.453/76 - Reautuado em 18-10-96  
INTERESSADA : Universidade Estadual Paulista "Júlio  
de Mesquita Filho" - UNESP  
ASSUNTO : Alteração do Estatuto  
RELATORA : Cons<sup>a</sup> Maria Heleny Fabbri de Araújo  
PARECER CEE Nº 499/96 - CETG - APROVADO EM 04-12-96

**CONSELHO PLENO**

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - encaminha a este Conselho proposta de alteração dos artigos 18 e 24 de seu Estatuto, aprovada por mais de 2/3 da totalidade dos membros do Conselho Universitário, em sessão realizada em 29-08-96.

Acompanham o Ofício nº 889/96 - RUNESP, cópias da Ata de reunião do Conselho Universitário e da minuta de Decreto a ser submetida ao Governador do Estado de São Paulo.

**1.2 APRECIÇÃO**

O Estatuto vigente da Universidade Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - foi baixado pela Resolução UNESP, de 21-02-89, com base no Parecer CEE nº 57/89 e aprovado pelo Decreto nº 29.720, de 03 de março de 1989.

Compete a este Conselho, com base no inciso X, do artigo 1º da Lei nº 10.403, de 06 de julho de 1971, que reorganiza o Conselho Estadual de Educação de São Paulo, a aprovação de estatutos de universidades estaduais, bem como de suas alterações.

As alterações *pretendidas* pela Interessada incidem sobre os artigos 18 e 24 do Estatuto, cujas redações, a vigente e a alterada, seguem transcritas:

<b>Redação Atual</b>	<b>Redação aprovada pelo CO em 29-08-96</b>
<b>Artigo 18 - São atribuições do CO:</b>	<b>Artigo 18 - São atribuições do CO:</b>
XVI - Estabelecer normas para reconhecimento de títulos acadêmicos obtidos fora da UNESP.	XVI - Estabelecer normas para reconhecimento de títulos acadêmicos obtidos fora da UNESP, da USP e da UNICAMP.
<b>Artigo 24 - Ao CEPE compete:</b>	<b>Artigo 24 - Ao CEPE compete:</b>
I - manifestar-se sobre:	I - manifestar-se sobre:
c - normas para reconhecimento de títulos acadêmicos obtidos fora da UNESP.	c - normas para reconhecimento de títulos acadêmicos obtidos fora da UNESP, da USP e da UNICAMP.
VI reconhecer títulos acadêmicos obtidos fora da UNESP, ouvida a respectiva Congregação	VI reconhecer títulos acadêmicos obtidos fora da UNESP, da USP e da UNICAMP, ouvida a respectiva Congregação.

## **2. CONCLUSÃO**

Aprovam-se as alterações propostas para os artigos 18 e 24 do Estatuto da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP , que se tornarão efetivas após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação e edição de Decreto do Poder Executivo Estadual.

São Paulo, 13 de novembro de 1996.

**a) Cons<sup>a</sup> Maria Heleny Fabbrí de Araújo**

**Relatora**

## **3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Álvaro Siqueira Vantine, Eraldo Aurélio Franzese, Bernardete Angelina Gatti, José Camilo dos Santos Filho, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto Dante, Maria Heleny Fabbrí de Araújo e Marisa Philbert Lajolo.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1996.

**a) Cons<sup>a</sup> Bernardete Angelina Gatti**

**Presidente**

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de dezembro de 1996.

**a) Cons<sup>a</sup> BERNARDETE ANGELINA GATTI**

***Vice-Presidente no exercício da Presidência***